

PORTARIA Nº 0310/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe confere o artigo 209 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada nos artigos 214, 216 e seguintes da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e Fundações Públicas, para apuração e esclarecimento dos fatos que envolvem o servidor P.R.N.F. e podem configurar transgressão disciplinar deste, por não respeitar os regulamentos da instituição.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar terá a finalidade de apuração dos fatos ante as informações contidas no processo de sindicância nº 003/2018.


Art. 3º. O referido processo poderá apontar se houve infração ao disposto no artigo 176, VI da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, com previsão de pena para os casos apontados, conforme artigo 185 da referida Lei.

Art. 4º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Andréa Cristina Dias, Dagoberto Stein de Quadros e Flávia Keller Alves, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 5º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 dias a contar da data da instauração do processo, conforme artigo 226 da Lei Complementar nº 660/2007 do Município de Blumenau.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 13 de agosto de 2018.



JOÃO NATEL BOLLONIO MACHADO